



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº192/84

SÚMULA: Altera o Item II, do Artigo 5º, da Lei nº154/83 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º, da Lei nº154/83, em seu Item II, que passa a ter a seguinte redação:-

Artigo 5º - .....

I - .....

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, observadas as disposições dos Itens I, II e III, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64 até o limite de 90%(noventa por cento) da Receita Prevista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezesseis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e quatro.

ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal

Publique-se:

PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração